



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.479, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2012.

Cria o Centro de Memória “Barão Homem de Mello” e dá outras providências.

João Antonio Salgado Ribeiro, Prefeito Municipal de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o Centro de Memória “Barão Homem de Mello”, que terá a finalidade de resgatar, proteger, restaurar, ordenar, classificar e divulgar os documentos relativos à história de Pindamonhangaba.

Art. 2º. O Centro de Memória “Barão Homem de Mello” será vinculado ao Departamento de Patrimônio Histórico da Secretaria de Educação e Cultura e funcionará no Palacete 10 de Julho, situado na Rua Deputado Claro César nº 33.

Art. 3º O Centro de Memória “Barão Homem de Mello” atuará como centro de arquivo, pesquisa, conservação, restauro e divulgação e também como centro de capacitação e treinamento de pessoal técnico voltado às *áreas de sua finalidade*.

Art. 4º O Centro de Memória “Barão Homem de Mello” abrigará toda documentação pertencente aos arquivos históricos “Athayde Marcondes” e “Waldomiro Benedito de Abreu” e a que lhe for destinada, quando de relevante interesse para a história do Município, de acordo com critérios a serem estabelecidos em decreto que regulamentará esta Lei.

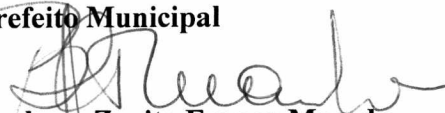
Art. 5º O Centro de Memória “Barão Homem de Mello” será dotado de orçamento próprio vinculado à Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 6º O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá, através de Decreto, as normas para instalação e funcionamento do Centro de Memória “Barão Homem de Mello”.

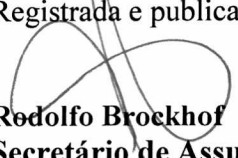
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 04 de dezembro de 2012


João Antonio Salgado Ribeiro
Prefeito Municipal


Barbara Zenita França Macedo
Secretária de Educação e Cultura
Registrada e publicada na Secretaria de Assuntos Jurídicos em

04 de dezembro de 2012.


Rodolfo Broekhof
Secretário de Assuntos Jurídicos